

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

LIDO NA SESSÃO
DIA: 02/02/22
1.º Secretário

MENSAGEM

Folha nº 008/2022

VISTO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, em obediência ao artigo 34 da Resolução Legislativa n.º 001/1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, apresenta aos nobres vereadores desta Casa o Projeto de Resolução que altera o Paragrafo Único da Resolução nº 004/MD/CMT, datada em 04 de junho de 2013, que dispõe sobre a filiação de Câmara Municipal à União de Câmara e Vereadores de Rondônia – UCAVER.

O Projeto de Resolução em destaque se faz necessário devido à alteração de valores acrescentado pela entidade conforme assembleia geral extraordinária realizada no dia 27 de outubro de 2021.

Motivo este que conto com o apoio dos Nobres Pares desta Conceituada Casa de Leis, para a aprovação desta propositura.

Gabinete da Presidência em 27 de Janeiro de 2022.




CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente



MARCELO NEGRINE COSTA
Vereador/1º Secretário



JOSE ANIZIO DA ROCHA
Vereador/Vice-Presidente



ELZEU RODRIGUES
Vereador/2º Secretário

Proc. n° 004/2022
Folha n° 02/022
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/MD/CMT

EM 27 DE JANEIRO DE 2022.

LIDO NA SESSÃO
DIA 02/02/22
Secretário

Altera o Paragrafo Único da Resolução nº 004/MD/CMT, datada em 04 de junho de 2013 que dispõe sobre a filiação de Câmara Municipal à União de Câmara e Vereadores de Rondônia - UCAVER.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A Câmara Municipal APROVOU e Mesa Diretora PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO;

Art. 1º Fica alterado o Paragrafo Único da Resolução nº 004/MD/CMT, datada em 04 de junho de 2013 que dispõe sobre a filiação de Câmara Municipal à União de Câmara e Vereadores de Rondônia - UCAVER.

Parágrafo Único. A Câmara Municipal contribuirá mensalmente com R\$ 500,00 (quinhentos reais), reajustado anualmente de acordo com índice de inflação.

Art. 2º O pagamento da contribuição será efetuada através de cobrança bancária ou ordem de pagamento.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 7x0 / 10 votos
Em 09/02/2022

“Palácio Gênesis Moreira da Silva” em 27 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente;


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente


MARCELO NEGRINE COSTA
Vereador/1º Secretário

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

JOSE ANIZIO DA ROCHA
Vereador/Vice-Presidente


ELIZEU RODRIGUES
Vereador/2º Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

JUSTIFICATIVA;

Proc. n° 004/1002
Folha n° 03/1022
[Assinatura]
VISTO

Senhores Vereadores;

É de justiça que os municípios, através do Poder Executivo, tenham suas entidades representativas tais com; Associação dos Municípios de Rondônia - AROM, e a confederação Nacional dos Municípios - CNM, aos quais são filiados através de lei.

Da mesma forma, as Câmaras municipais têm na agremiação denominada União de Câmara e Vereadores de Rondônia - UCAVER sua entidade oficial, que tem sua constituição social dedicada exclusivamente à defesa do Poder Legislativo Municipal e dos Vereadores, seja no aspecto de entidade reivindicatória juntos aos mais diversos órgão publico ou privado e mais recentemente, na capitação dos Vereadores e servidores municipais.

A aprovação deste projeto que atende aos princípios constitucionais observa igualmente a juridicidade em seu aspecto material e formal para efeito de ser efetivamente aprovado.

Assim, pois esperamos a serena análise e aprovação ao projeto em tela por parte de integridade dos membros desta Casa.


“Palácio Gênese Moreira da Silva” em 27 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente;


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente


MARCELO NEGRINE COSTA
Vereador/1º Secretário


JOSE ANIZIO DA ROCHA
Vereador/Vice-Presidente


ELIZEU RODRIGUES
Vereador/2º Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Proc. nº *04/1022*
Folha nº *04/1022*
[Assinatura]
VISTO

Setor Legislativo, em 27 de Janeiro de 2022.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Resolução, para que faça a convocação aos nobres vereadores para participarem da 2ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 02 de fevereiro deste com inicio as 09h00min. Horas, para deliberação em votação única.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 31 de Janeiro de 2022.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 02/02/2022
HORAS 09h00min

Proc. nº 04/2022

Folha nº 006/022

Ambrósio
WSTO

1º PARTE
EXPEDIENTE

- I - Leitura do trecho bíblico, **Salmo 100: 1-5**
II - Leitura e aprovação da Ata da 1ª Sessão Extraordinária, realizada em 26/01/2021.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Resolução nº 0001/2022, que altera o Parágrafo Único da Resolução nº 004/MD/CMT, datada em 04 de junho de 2013 que dispõe sobre a filiação de Câmara Municipal à União de Câmara e Vereadores de Rondônia - UCAVER.

Leitura do Projeto de Resolução nº 0001/2022, que altera a Resolução nº 005 de 14 de abril de 2021, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

Leitura do parecer nº 001/2022, da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR ao projeto de Resolução nº. 001/2022.


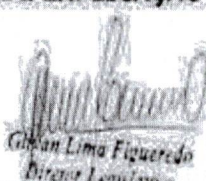

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do parecer nº 001/2022, da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR ao projeto de Resolução nº. 001/2022.

Discussão e Votação Única do Projeto de Resolução nº 0001/2022, que altera a Resolução nº 005 de 14 de abril de 2021, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

| | | |
|---|---|--|
|  Câmara Municipal De Teixeirópolis/RO PUBLICADO De 31/01 À 02/02/2022 |  Gilvan Lima Figueiredo Diretor Legislativo Decreto nº. 012 GP 2019 |  Prefeitura Municipal De Teixeirópolis/RO PUBLICADO De 31/01 À 02/02/2022 |
|---|---|--|

Proc. n° 004/2022
Folha n° 007/022
Auntany
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Registro de presença

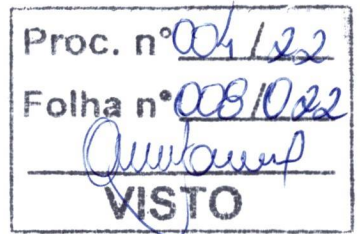
**2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022
HORAS 09h00min**

| PARLAMENTAR | PRESENTE | AUSENTE |
|------------------------------------|----------|-----------------------------|
| BELMIR ANTONIO CIESLAK | | |
| CARLOS KLEBER DE MATOS | | |
| DARCY GOMES DA SILVA | | |
| ELIZEU RODRIGUES | | |
| JOSE ANIZIO DA ROCHA | | |
| JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA | | |
| JUMAR NEGRINI | | |
| MARCELO NEGRINI COSTA | | |
| NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA | | |
| VEREADORES INSCRITOS | | EXPLICAÇÕES PESSOAIS |
| | 01 | |
| | 02 | |
| | 03 | |
| | 04 | |
| | 05 | |
| | 06 | |
| | 07 | |
| | 08 | |
| | 09 | |

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

3



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022, Altera o Parágrafo Único da Resolução nº 004/MD/CMT, datada em 04 de junho de 2013 que dispõe sobre a filiação de Câmara Municipal à União de Câmara e Vereadores de Rondônia – UCAVER.

INTERESSADO = Poder Executivo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 03 de Fevereiro de 2022.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 001/GP/CMT.

EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Resolução nº 005 de 14 de abril de 2021, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme determina o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenária aprova a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterada a Resolução nº 005 de 14 de abril de 2021, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa
RELATOR = José Anízio da Rocha
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = José Anízio da Rocha
RELATOR = José Aparecido de Oliveira
MEMBRO = Neurizete Mendes de Castro Moreira

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Neurizete Mendes de Castro Moreira
RELATOR = Darcy Gomes da Silva
MEMBRO = Elizeu Rodrigues

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE = Elizeu Rodrigues
RELATOR = Jumar Negrini
MEMBRO = Belmir Antônio Cieslak

Proc. nº 04/1022
Folha nº 010/1022
Quilley
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 005 de 14 de abril de 2021

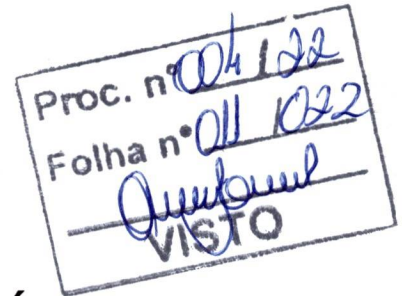
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 02 de Fevereiro de 2022.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT


Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 02/02 À 11/02/2022


Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 02/02 À 11/02/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

C O N V O C A Ç Ã O

Ao Exmo. Senhor Vereador;

MARCELO NEGRINI COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de convocar a Vossa Ex. para reunir-se-ão conjuntamente no dia 04 de fevereiro deste com início às 09h00min em Reunião Extraordinária, para proferir parecer único aos Projetos de Leis nº 001/22, 002/22 e o Projeto de Resolução nº 002/22, em obediência ao artigo 54 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, proposição esta colocada no regime de urgência especial de tramitação, proposições esta colocada no regime de urgência especial de tramitação.

Art. 54 - As Comissões permanentes, a que tenha sido distribuída determinada matéria, reunir-se-ão conjuntamente para proferir parecer único em caso de proposição colocada no regime de urgência especial de tramitação e sempre quando o decidam os respectivos membros por maioria.

Sala das Comissões em 03 de Fevereiro de 2022.


JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da C.P.J.R.

Proc. n° 004/22
Folha n° 012/022
Quibus
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

PARECER UNIFICADO N°. 003/2022

Comissão Unificada: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 002/2022

RELATÓRIO

Reuniram-se no dia 04 de fevereiro do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o **PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 002/2022** Oriundo do Poder Legislativo.

EMENTA: Altera o Paragrafo Único da Resolução n° 004/MD/CMT, datada em 04 de junho de 2013 que dispõe sobre a filiação de Câmara Municipal à União de Câmara e Vereadores de Rondônia - UCAVER.

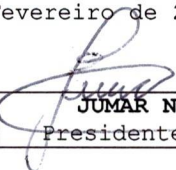


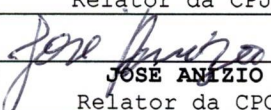

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades do Poder Legislativo, quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico atendendo assim a proposição desta casa legislativa, e em face do exposto, o projeto de Resolução em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

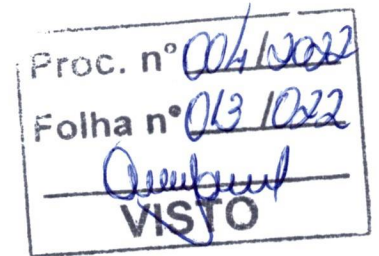
PARECER DA COMISSÃO

As Comissões de **JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS** votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, 04 de Fevereiro de 2022.

| | | |
|---|--|---|
|  JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR |  ELIZEU RODRIGUES. Relator da CPJR |  DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR |
| MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF |  JOSE ANIZIO Relator da CPOF |  JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF |

7



ATA DA 02ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA DE JUSTIÇA
E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Às 09h00 (nove horas), do dia 04 (quatro) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santina Motovani, 1274, realizou-se a 02ª Reunião Extraordinária das Comissões Permanentes Unificadas de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar os PROJETOS DE LEIS Nº 0001/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco seiscientos e cinquenta e quatro reais), PROJETO DE LEI Nº 002/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 192,000,00 (cento e noventa e dois mil reais) e o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022, Altera o Paragrafo Único da Resolução nº 004/MD/CMT, datada em 04 de junho de 2013 que dispõe sobre a filiação de Câmara Municipal à União de Câmara e Vereadores de Rondônia – UCAVER.

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças resolveu exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO aos Projetos de Leis do Executivo e Legislativo, uma vez que o mesmo acha amparado pela LOM, da Constituição Estadual, e da Constituição Federal, por tratar de matéria de interesse eminentemente local.

Assim feito os relatores das comissões, os Vereadores Elizeu Rodrigues e Jose Anízio da Rocha, apresentaram pareceres da matéria, se manifestando pela constitucionalidade/ legalidade dos Projetos. Logo após, o Presidente colocou em votação os pareceres nºs 001, 002 e 003/2021, sendo os mesmos aprovados por unanimidade.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros das comissões permanentes de justiça e redação e Orçamento e Finanças.

Sala das Reuniões, 04 de fevereiro de 2022.


JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR


ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPJR


DARÇY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR


MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da CPOF


JOSE ANIZIO DA ROCHA
Relator da CPOF


JOSE APº DE OLIVEIRA
Membro da CPOF



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADAS
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Registro de presença

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2021
HORAS 09h00min

Proc. n° 004/22
Folha n° 014/22
Jumar
VISTO

| PARLAMENTARES | PRESENTE | AUSENTE |
|---|----------|----------------------|
| JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR | | |
| ELIZEU RODRIGUES Relator da CPJR | | |
| DARÇY GOMES DA SILVA Membro da CPJR | | |
| MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF | | |
| JOSE ANIZIO DA ROCHA Relator da CPOF | | |
| JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF | | |
| | | |
| VEREADORES INSCRITOS | | EXPLICAÇÕES PESSOAIS |
| | 01 | |
| | 02 | |
| | 03 | |
| | 04 | |
| | 05 | |
| | 06 | |

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

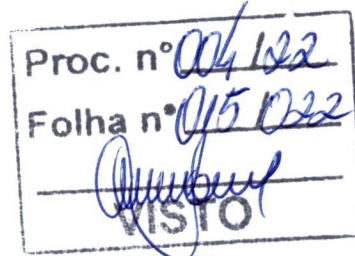
JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

MARCELO NEGRINI COSTA

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

7



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo

Diretor Legislativo da CMT

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022, Altera o Paragrafo Único da Resolução nº 004/MD/CMT, datada em 04 de junho de 2013 que dispõe sobre a filiação de Câmara Municipal à União de Câmara e Vereadores de Rondônia – UCAVER.

Senhor Diretor;

Após análise e parecer da comissão permanente de Justiça e Redação, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Resolução para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 04 de fevereiro de 2021.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

7

Proc. n° 004/2022
Folha n° 016/2022
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Após Parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR
segue o para providencias.

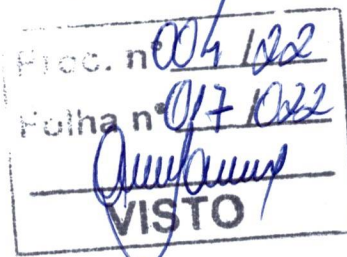
Setor Legislativo, em 04 de Fevereiro de 2022.



GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo



Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Resolução para que faça a convocação aos nobres vereadores para participarem da 3ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 02 de fevereiro deste com início as 09h00min. Horas, para deliberação em votação única.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Setor Legislativo, em 04 de Fevereiro de 2022.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT



Proc. nº 004/2022
Folha nº 018/0222
Quembrun
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

CONVOCAÇÃO

Senhoras e Senhores Vereadores:

De ordem do Presidente desta Casa de Leis o Exmo. Srº **CARLOS KLEBER DE MATOS**, que venho até vossa excelência convocar para participar da 3ª Sessão Extraordinária da 7ª Legislatura, na qual será realizada no dia 09 de fevereiro de 2022, com início às 09h00min, para conhecimento e deliberação das seguintes matérias:

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 003/2022, que dispõe sobre modificações das seguintes Leis: Lei nº 957 de 26 de abril de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal de Teixeiraópolis; Lei nº 959 de 01 de novembro de 2018, que institui o Auxílio Alimentação para servidores do Poder Executivo de Teixeiraópolis; e Lei nº 891 de 23 de maio de 2017, que dispõe sobre a regularização da concessão de diárias.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 004/2022, dispõe sobre modificações na Lei do Refúgio Municipal nº 1084 de 31 de março de 2021, que institui o programa de recuperação fiscal do município de Teixeiraópolis - Refúgio Municipal, para pagamento dos créditos tributários ou não em atraso de pessoas físicas e jurídicas.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 005/2022, institui e normaliza a execução do incentivo financeiro variável por desempenho aos profissionais da atenção primária, captação ponderada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teixeiraópolis/RO, conforme portaria nº 2.379 de 12 de novembro de 2019.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 001/2022 que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e cinquenta e quatro reais).

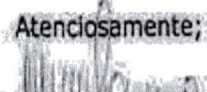
Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 002/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Discussão e Votação Única do Projeto de Resolução nº 002/2022, que altera o Parágrafo Único da Resolução nº 004/MD/CMT, datada em 04 de junho de 2013 que dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal à União de Câmara e Vereadores de Rondônia - UCAVER.

Contando com a presença de todos agradeço, e na oportunidade reiteramos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, em 07 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente;


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br

Proc. n° 014/2022
Folha n° 019/2022
Quindim
VISTO

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 09/02/2022
HORAS 09h00min

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I – Leitura do trecho bíblico, **Romanos 8: 38-39**
II – Leitura e aprovação da Ata da 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 02/02/2021.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei Nº 003/2022, que dispõe sobre modificações das seguintes Leis: Lei nº 987 de 26 de abril de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal de Teixeiraopolis. Lei nº 959 de 01 de novembro de 2018, que institui o Auxílio Alimentação para servidores do Poder Executivo de Teixeiraopolis e Lei nº 891 de 23 de maio de 2017, que dispõe sobre a regularização da concessão de diárias.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei Nº 004/2022, dispõe sobre modificações na Lei do Refis-Municipal nº 1084 de 31 de março de 2021, que institui o programa de recuperação fiscal do município de Teixeiraopolis – Refis – Municipal, para pagamento dos créditos tributários ou não em atraso de pessoas físicas e jurídicas.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei Nº 005/2022, Institui e normaliza a execução do incentivo financeiro variável por desempenho aos profissionais da atenção primária, captação ponderada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teixeiraopolis/RO, conforme portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019.

Leitura do Projeto de Lei Nº 001/2022 que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco seiscientos e cinquenta e quatro reais).

Leitura do Projeto de Lei Nº 002/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Leitura do Projeto de Resolução nº 002/2022, que altera o Parágrafo Único da Resolução nº 004/MD/CMT, datada em 04 de junho de 2013 que dispõe sobre a filiação de Câmara Municipal à União de Câmara e Vereadores de Rondônia – UCAVER.

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
3ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 09/02/2022
HORAS 09h00min

Leitura do Parecer Unificado nº 001/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 001/2022.

Leitura do Parecer Unificado nº 002/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 002/2022.

Leitura do parecer Unificado nº 003/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao projeto de Resolução nº. 002/2022.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 001/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 001/2022.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 002/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 002/2022.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 003/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao projeto de Resolução nº. 002/2022.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei Nº 001/2022 que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco seiscientos e cinquenta e quatro reais).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei Nº 002/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Discussão e Votação Única do Projeto de Resolução nº 002/2022, que altera o Parágrafo Único da Resolução nº 004/MD/CMT, datada em 04 de junho de 2013 que dispõe sobre a filiação de Câmara Municipal à União de Câmara e Vereadores de Rondônia - UCAVER.

Proc. n° *004/1022*
Folha n° *021/1022*
[Signature]
VISTO

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
3ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 09/02/2022
HORAS 09h00min

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

[Signature]
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

[Signature]
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 07/02 À 09/02/2022

[Signature]
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 07/02 À 09/02/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO N.º 002/GP/CMT

EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o Paragrafo Único da Resolução n° 004/MD/CMT, datada em 04 de junho de 2013 que dispõe sobre a filiação de Câmara Municipal à União de Câmara e Vereadores de Rondônia - UCAVER.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, com base no Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica alterado o Paragrafo Único da Resolução n° 004/MD/CMT, datada em 04 de junho de 2013 que dispõe sobre a filiação de Câmara Municipal à União de Câmara e Vereadores de Rondônia - UCAVER.

Parágrafo Único. A Câmara Municipal contribuirá mensalmente com R\$ 500,00 (quinhentos reais), reajustado anualmente de acordo com índice de inflação.


Art. 2º O pagamento da contribuição será efetuada através de cobrança bancária ou ordem de pagamento.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

“Palácio Gênesis Moreira da Silva” em 15 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente;


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente


Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 15/02 À 24/02/2022


Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 15/02 À 24/02/2022